

EDITAL DE INGRESSO 2025.4 GRADUAÇÃO EAD e Semipresencial

A Reitora do Centro Universitário Celso Lisboa, com base nas disposições constantes na legislação vigente, nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Graduação de 2025.4 na modalidade a distância e semipresencial.

CALENDÁRIO Processo Seletivo 2025.4	
Inscrições e Avaliações	Início em 27/09/2025
Resultados	Em até 24 horas após a avaliação realizada, no Campus, site ou Polos. Exceto aos sábados (resultado entregue até a segunda-feira subsequente)
Matrículas	Até 05/11/2025

1. Formas de Ingresso:

1.1 Seleção Simplificada

1.1.1 Avaliação Seletiva. Para esse tipo de acesso o candidato deverá lograr classificação conforme descrito no item 3.

1.2 ENEM

1.2.1 O candidato poderá utilizar o resultado de uma das Edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir de 2010, substituindo a realização do Processo Seletivo.

1.2.1.1 Para obtenção de descontos e bolsas, com base no ENEM, o aluno deverá observar os critérios previstos no Regulamento Promocional, disponível no site da Instituição.

1.3 Transferência Externa e Portador de Diploma

1.3.1. As vagas remanescentes serão distribuídas por ordem de chegada, a candidatos oriundos de transferência externa e/ou portador de diploma.

1.4 Reabertura de matrícula

1.4.1 Para alunos que estão com matrículas trancada o prazo máximo para permanecer com o trancamento será de 04 anos, caso contrário deverá realizar nova matrícula.

2. Modalidades e Forma de Oferta dos Cursos:

2.1 O Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa oferta cursos nas modalidades Presencial, Semipresencial e Educação a Distância (EAD), de acordo com Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente.

2.1.1 Presencial

O estudante participa de atividades acadêmicas em sala de aula, laboratórios e demais espaços físicos da instituição, conforme o calendário acadêmico do curso. Nos termos da legislação em vigor, os cursos presenciais podem ter parte de sua carga horária ofertada na modalidade a distância, respeitados os percentuais previstos em norma.

2.1.2 Semipresencial

Modelo que combina atividades digitais, aulas ao vivo online e momentos presenciais obrigatórios, realizados na sede, polos ou locais conveniados. As atividades presenciais podem ocorrer uma vez por semana, a cada quinze dias ou uma vez por mês, de acordo com o calendário acadêmico de cada curso. As aulas ao vivo online também são programadas no calendário, com frequências que variam entre encontros semanais, quinzenais ou mensais.

Observação: em função das adequações necessárias ao novo Decreto de EAD e às Portarias MEC nº 378 e nº 381/2025, poderão ocorrer reajustes extraordinários acadêmicos e/ou financeiros na estrutura curricular, carga horária, calendário e valores das mensalidades, ao longo do período de transição regulamentar (até 2027).

2.1.2 Educação a Distância (EAD)

O estudante desenvolve seus estudos por meio do ambiente virtual de aprendizagem, com acompanhamento docente, acesso a conteúdos digitais e aulas ao vivo online, em dias e horários previamente definidos no calendário acadêmico. Poderão ser previstos encontros presenciais pontuais, conforme exigência legal ou curricular específica.

Observação: assim como no semipresencial, o modelo EAD poderá sofrer reajustes extraordinários acadêmicos e/ou financeiros, em função das adequações necessárias ao novo marco regulatório do MEC, até 2027.

Em todas as modalidades, o diploma expedido pela Celso Lisboa possui a mesma validade nacional, autorizado e reconhecido pelo MEC, não havendo distinção quanto à modalidade cursada.

3. Cursos, graus e vagas:

Serão oferecidos os Cursos com as quantidades de vagas abaixo:

CURSOS EaD e Semipresenciais	GRAU	VAGAS
Administração – Portaria MEC nº 384 de 28/09/2023.	Bacharel	250
Ciências Contábeis – Portaria COSEPE/CELSO nº 4, de 29/01/2019.	Bacharel	250
Gestão Comercial – Portaria COSEPE/CELSO nº 26, de 04/06/2021.	Tecnólogo	250

Gestão de Recursos Humanos – Portaria MEC nº 178 de 06/05/2024.	Tecnólogo	250
Gestão de Tecnologia da Informação – Portaria COSEPE/CELSO nº 26, de 04/06/2021.	Tecnólogo	250
Gestão Desportiva e de Lazer – Portaria COSEPE/CELSO nº 09A, de 10/03/2023.	Tecnólogo	250
Gestão Financeira – Portaria COSEPE/CELSO nº 4 de 29/01/2019.	Tecnólogo	250
Gestão Hospitalar – Portaria COSEPE/CELSO nº 04, de 29/01/2019.	Tecnólogo	250
Gestão Pública – Portaria COSEPE/CELSO nº 26, de 04/06/2021.	Tecnólogo	250
Gestão de Turismo – Portaria COSEPE/CELSO nº 11, de 19/04/2023.	Tecnólogo	250
Logística – Portaria COSEPE/CELSO nº 4, de 29/01/2019.	Tecnólogo	250
Marketing – Portaria MEC nº 179 de 06/05/2024.	Tecnólogo	250
Negócio Imobiliários – Portaria COSEPE/CELSO nº 11, de 19/04/2023.	Tecnólogo	500
Processos Gerenciais – Portaria MEC nº 401 de 15/08/2024	Tecnólogo	250
Biomedicina – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Bacharel	50
Estética e Cosmética – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Tecnológico	250
Farmácia – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Bacharel	75
Fisioterapia – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Bacharel	75
Nutrição – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Bacharel	150
Segurança no Trabalho – Portaria COSEPE/CELSO nº 113, de 22/12 2021.	Tecnólogo	250
Artes Cênicas – Portaria COSEPE/CELSO nº 26, de 04/07 2021.	Licenciatura	250
Educação Física – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Bacharel	250
Educação Física – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Licenciatura	250
História – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Licenciatura	250

Letras - Português e Inglês – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Licenciatura	250
Letras - Português e Literatura – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Licenciatura	250
Pedagogia – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Licenciatura	250
Serviço Social – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Bacharel	250
Teologia – Portaria COSEPE/CELSO nº 29B, de 16/06/2021.	Bacharel	250
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Portaria COSEPE/CELSO nº 4, de 29/01/2019.	Tecnólogo	250
Banco de Dados (Big Data Analytics) – Portaria COSEPE/CELSO nº 4B, de 29/01/2019.	Tecnólogo	250
Sistemas para Internet – Portaria COSEPE/CELSO nº 4B, de 29/01/2019.	Tecnólogo	250
Engenharia Ambiental e Sanitária – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Bacharel	125
Engenharia Civil - Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Bacharel	100
Engenharia de Computação – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Bacharel	100
Engenharia de Produção – Portaria SERES/MEC nº 606, de 11 de setembro de 2025	Bacharel	100
Gestão da Produção Industrial - PORTARIA COSEPE/CELSO Nº 42, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.	Tecnólogo	500
Gestão da Qualidade – PORTARIA COSEPE/CELSO Nº 42, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.	Tecnólogo	500
Ciências Econômicas – PORTARIA COSEPE/CELSO Nº 42, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.	Bacharel	500
Gestão do Agronegócio – PORTARIA COSEPE/CELSO Nº 42, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.	Tecnólogo	500
Empreendedorismo – PORTARIA COSEPE/CELSO Nº 42, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.	Tecnólogo	500
Marketing Digital – PORTARIA COSEPE/CELSO Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.	Tecnólogo	500
Gestão de Saúde Pública – PORTARIA COSEPE/CELSO Nº 43, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.	Tecnólogo	500

Nota Explicativa:

Os cursos da Celso Lisboa são ofertados nas modalidades Presencial, Semipresencial e EAD, de acordo com Ministério da Educação (MEC).

- No Presencial, parte da carga horária pode ser oferecida a distância, conforme permitido pela legislação.
- Nos cursos Semipresenciais e EAD, as atividades podem ser semanais, quinzenais ou mensais, conforme o calendário acadêmico.
- Em função do novo marco regulatório do MEC (Decreto 12.456/2025 e Portarias nº 378 e 381/2025), poderão ocorrer reajustes extraordinários acadêmicos e/ou financeiros até 2027.

4. Avaliação Seletiva:

- 4.1. As inscrições podem ser agendadas no site (www.celsolisboa.com.br), no Campus do Centro Universitário Celso Lisboa (Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 797 – CEP: 20.950-092 – Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ) de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h e, aos sábados, das 08h às 12h ou em um dos nossos Polos de segunda a sexta-feira das 08h às 19h, e aos sábados, das 08h às 10h.
- 4.2. A avaliação seletiva será realizada de forma remota, com acesso pelo portal do inscrito mediante login. O candidato que preferir poderá comparecer ao Polo para realizar a avaliação, de segunda a sexta-feira, das 08h às 19h, e aos sábados, das 08h às 10h.
- 4.3. A avaliação seletiva poderá ser realizada logo após a inscrição, caso esteja dentro do horário previsto no item 3.2.
- 4.4. A avaliação seletiva será composta de cinco questões objetivas de conhecimentos gerais com valor de 20 pontos cada.
- 4.5. O resultado da avaliação será utilizado para definir o desconto que o candidato receberá, com base na tabela de descontos do Regulamento, vigente no semestre, disponível no site da Celso Lisboa.
- 4.6. Para obter a aprovação, o candidato deverá atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova.
- 4.7. Não haverá segunda chamada sob quaisquer hipóteses, tampouco se concederá vista ou revisão de prova e nem se permitirá recurso em oposição à classificação obtida.
- 4.8. Não estará autorizado, no decurso da realização da avaliação seletiva, o uso de telefone celular, tablet, e-Reader ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação e/ou eletrônico, com ou sem acesso à internet.
- 4.9. Será eliminado da avaliação seletiva o candidato que se utilizar de meios fraudulentos para aprovação.

5. Classificação:

- 5.1. A avaliação seletiva será eliminatória e classificatória e as vagas serão preenchidas na ordem decrescente de pontuação final obtida pelo candidato, para cada curso, conforme item 3.5.
- 5.2. Ocorrendo empate, será matriculado o candidato com maior número de pontos na prova de Redação; persistindo o empate, será beneficiado o candidato mais idoso. Este critério também poderá ser utilizado para desempate em caso de bolsas/descontos.
- 5.3. No caso de o número de aprovados em um determinado curso e turno ser inferior a 25 (vinte e cinco) pessoas, o candidato poderá efetuar matrícula em nova opção para cursos com vagas remanescentes.

6. Oferta de Curso e Quórum Mínimo:

- 6.1. A abertura e manutenção dos cursos e turmas ofertados pelo Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa estão condicionadas ao atingimento de quórum mínimo de alunos regularmente matriculados, conforme critérios definidos pela instituição.
- 6.2. Na hipótese de evasão, não renovação de matrículas ou qualquer outro fator que resulte na redução do número de alunos abaixo do quórum mínimo estabelecido, a Celso Lisboa reserva-se o direito de não ofertar o curso ou a respectiva turma no semestre subsequente, podendo reprogramar o início, remanejar os alunos ou oferecer alternativas acadêmicas, como outros cursos e ou turnos.
- 6.3. Os alunos serão previamente comunicados, sempre observadas as normas educacionais vigentes.

7. Divulgação dos resultados:

- 7.1. Os resultados da avaliação seletiva serão divulgados para os candidatos por e-mail, SMS e pela Central de Matrículas quando realizados de forma presencial.
- 7.2. A relação nominal dos classificados estará disponível no site da instituição.

8. Matrícula:

- 8.1. Os candidatos classificados, tanto no ingresso direto como através da prova seletiva, para os diversos cursos do Centro Universitário Celso Lisboa, deverão comparecer à Instituição – Central de Matrículas do polo escolhido - para efetuar a matrícula, em até 48 horas após a divulgação do resultado, sob pena da perda da vaga. Considera-se efetuada a matrícula após o pagamento do boleto da primeira mensalidade, em até 48 horas após o recebimento do boleto e entrega dos documentos, conforme item 6.5.

Para aplicação deste prazo, o candidato deverá estar atento ao último dia de matrícula. A matrícula também poderá ser realizada virtualmente, conforme item 6.4 deste edital.

- 8.2. Após o preenchimento do número de vagas oferecidas neste edital, o candidato será incluído no cadastro de reserva, levando-se em consideração o curso, o turno escolhido e a data de inclusão na referida lista;
- 8.3. Caso o candidato aprovado, por qualquer motivo, não possa comparecer nos dias e horários indicados neste edital para efetuar sua matrícula, deverá nomear um Procurador (Procuração digitada e com firma reconhecida) e documentos necessários. A matrícula também poderá ser realizada virtualmente, conforme este edital.
- 8.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo (original para conferência). Para os casos de matrícula virtual, o candidato deverá fazer o upload da documentação abaixo no sistema indicado pela Celso Lisboa e aguardar a validação do setor responsável. O aluno deverá anexar documentos legíveis.
- 8.5. Documentos obrigatórios para candidatos do Processo Seletivo e ENEM:
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso;
 - CPF (Se o CPF constar na Identidade é dispensável);
 - Certificado Militar para maiores de 18 anos (sexo masculino);
 - Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
 - Comprovante de residência;
 - Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
 - Histórico Ensino Médio;
 - Atestado médico (Somente para alunos do Curso de Educação Física);
 - Comprovante de aprovação no ENEM, para provas realizadas a partir de 2010 (Somente para candidatos que utilizem o ENEM como forma de ingresso).
- 8.6. Documentos obrigatórios para candidatos Estrangeiros:
- Documentos elencados no item 6.5;
 - Passaporte com Visto de Permanência ou com Vista de Estudante;
 - Histórico Escolar completo (notas, unidades de crédito e/ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas) vistado pelo cônsul brasileiro local. Tradução juramentada para o português do mesmo documento;
 - Declaração referente ao regime de aprovação utilizado na instituição de origem, devidamente autenticada pelo estabelecimento de ensino, com tradução juramentada, se esta não constar do Histórico ou do Catálogo Escolar;
 - Cópias pormenorizadas do Plano de Ensino do estabelecimento de origem ou Catálogo Escolar com as respectivas cargas horárias discriminadas (horas teóricas,

laboratórios ou campo) e créditos, devidamente autenticados pela instituição de origem. A relação das disciplinas constantes do Histórico Escolar deve ser a mesma dos programas.

Parágrafo único - O aproveitamento de estudos obtidos em Universidades estrangeiras dependerá da compatibilidade dos programas e da carga horária das disciplinas cursadas. Todas as solicitações referentes ao aproveitamento de estudos serão realizadas pela Coordenação do curso.

8.7. Documentos obrigatórios para candidatos Portadores de Diploma:

- Documentos elencados no item 6.5;
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso;
- Histórico Escolar;
- Conteúdo programático/programa das disciplinas/ementas.

8.8. Documentos obrigatórios para candidatos oriundos de Transferência Externa:

- Documentos elencados no item 6.5;
- Histórico Escolar;
- Conteúdo programático/programa das disciplinas/ementas;
- Declaração de Regularidade Acadêmica e Declaração do ENADE, caso não conste no Histórico.

8.9. Os candidatos menores de 18 anos deverão vir acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar carteira de identidade e CPF. Para esses candidatos a matrícula deverá ser apenas presencial

8.10. O candidato que não comparecer para realizar a matrícula será considerado desistente, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação para ocupação da vaga.

8.11. A aprovação na Avaliação Seletiva 2025.4 terá validade de um ano, no que se refere a matrícula acadêmica, respeitando-se o calendário acadêmico do semestre em vigor.

8.12. A semana letiva compreende os dias entre as segundas-feiras e sábados.

8.13. As matrizes curriculares dos cursos obedecem ao regime seriado de distribuição de componentes curriculares.

8.14. A Celso Lisboa se reserva o direito de não abrir turmas de cursos que tiverem número inferior a 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados.

8.15. A Celso Lisboa poderá suspender a oferta das turmas que não alcançarem 70% do número mínimo obrigatório de matriculados até o primeiro dia da segunda semana anterior ao início do período letivo.

9. Validade:

- 9.1. Os termos do presente Edital são válidos para 2025.4

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 2025.

Vanessa Lacerda

Reitora

Centro Universitário Celso Lisboa